

EDITAL CREDENCIAMENTO nº _____ / _____ - _____ FASE- OPERAÇÃO CARRO-PIPA, do
31º BI Mtz
E-mail: pipa31bimtz@gmail.com

DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - (INTERESSADO CONFIRMAR NO EDITAL)

- Apresentar o **DOCUMENTO ORIGINAL** e entregar **CÓPIA AUTENTICADA em cartório**.
- Fazer cópias coloridas (preferencialmente), dos documentos originais, observando a qualidade e a clareza dos dados nelas contidos.
- Copiar cada documento separadamente em folha tipo A4, centralizando-o na folha. Exemplo: Identidade: **frente e verso na mesma face da folha**.
- Organizar as cópias na seqüência em que foi enumerada a lista de documentos necessários.

OBSERVAÇÃO: Alguns documentos poderão ser retirados pela **INTERNET**, nos sites abaixo dos documentos solicitados.

RECEBI DO SR (A) _____

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA, PARA O MUNICÍPIO DE: _____ .

01 - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO “C”)
02 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DAS INFORMAÇÕES (ANEXO “D”)
03 - DECLARAÇÃO DE VEÍCULO DESATIVADO (caso tenha passado por outro Quartel)
04 – CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE (EMPRESÁRIO E MOTORISTA)
05 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) MOTORISTA **SITE: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublicaExibir.asp
06 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL (EMPRESÁRIO E MOTORISTA) ** SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
07 - COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA EMPRESA
08 - COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE EMPRESA)
09 – CÓPIA TÍTULO DE ELEITOR (EMPRESÁRIO E MOTORISTA)
10 - CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - CNIS (NIT, INSS OU PIS/PASEP) ** SITE: https://www5.dataprev.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml
11 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (EMPRESÁRIO E MOTORISTA)
12 - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual-MEI, no caso de o(a) interessado(a) se tratar dessa espécie de empresário.
13 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com sua última alteração – no caso de sociedade – devidamente registrada, e acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com acompanhamento de cópia da averbação no Registro onde se situa a Matriz, no caso de a empresa ou a sociedade requerente ser filial ou sucursal;
15 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício, no caso de sociedade sujeita àquele procedimento;
16 - Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento em nosso País, e ato de registro ou autorização nesse sentido, expedido pelo órgão competente;
17 - No caso de cooperativa, conforme o art. 19, § 3o, da Instrução Normativa no 2/208 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: - relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a prestação dos serviços de que este Edital trata e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto

<p>nos arts. 4o, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2o a 6o, da Lei no 5.764/1971;</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração de regularidade de situação do contribuinte individual- DRSCI com referência a cada um dos cooperados relacionados; - comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação dos serviços; - registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver (art. 107 da Lei no 5.764/1971); - comprovação de integração das respectivas quotas-partes pelos cooperados que executarão o contrato; - ata de fundação; - estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou;(Edital No 02/2018 – Credenciamento de Pipeiros – Operação Carro-pipa – 31o BIMtz/2018) - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou; - editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato, em assembléias gerais ou em reuniões seccionais; - ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto; e - a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei no 5.764/1971, ou declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
18 -Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; (Edital No 02/2018 – Credenciamento de Pipeiros – Operação Carro-pipa – 31o BIMtz/2018)
19 - Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, correspondente à sede do(a) interessado(a), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento de que este Edital trata;
20 -Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
21 - Certidão de regularidade relativa às contribuições para a Seguridade Social;
22 - Certidão de regularidade com referência às contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
23 - Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
24 - Declaração, na forma do Anexo “E”, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII do art. 7o, da Constituição Federal e art. 27, inciso V);
25 - Documento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores;
26 - Certidão negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Portal da Transparência;
27 - Certidão Nacional de Condenações Cíveis (CNCC)
28 - Quando a execução do contrato for ficar a cargo de filial ou sucursal, a empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, tanto com relação à Matriz, como com referência àquela unidade.
29 -Registro ou inscrição junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT;
30 - Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para transportar água potável;
31 - Alvará e licença de funcionamento;
32 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o(a) interessado(a) prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento;
33 -Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) empregado(s) motorista(s), com vistas à certificação de compatibilidade da categoria com o tipo e com o peso do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) para a prestação dos serviços constituintes do objeto do credenciamento.

34 - Cópia do CRV e CRLV do(s) carro(s)-pipa a ser(em) credenciados;
35 - Alvará da Vigilância Sanitária, para atestar as condições do(s) tanque(s) dos veículos para transporte de água potável (assinatura do técnico);
36 -Laudo de vistoria do DETRAN atestando que o veículo atende às normas estabelecidas pelo CONTRAN para transitar em vias públicas;
37 -Laudo digital de aferição de tanque expedido por órgão competente (INMETRO ou CAGEPA), certificando a capacidade/volume do tanque do caminhão.

Campina Grande, PB, _____ de _____ de _____.

CANDIDATO

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

As certidões exigidas deverão serem apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 (sessenta) dias em relação à data do requerimento de credenciamento.

ESTE GUIA É MERAMENTE INFORMATIVO - NÃO ISENTA O INTERESSADO DE CONSULTAR O EDITAL CORRESPONDENTE

A APROVAÇÃO OU NÃO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE CREDENCIAMENTO